

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 528, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º.** A contar de 1º de março de 2024 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 4,0% (quatro por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

Reyger Max  
Presidente

Vinícius Bim  
Vice -Presidente

Raimundo Nonato  
1º Secretário

Nelinho Ribeiro  
2º Secretária

Fabiano Ferreira  
2º Vice-Presidente

## **JUSTIFICATIVA**

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares é resultado de uma saudável e tranquila discussão entre Mesa Diretora, Sindicato e servidores desta Casa Legislativa.

Tão logo aberto o período da data-base esta Mesa Diretora se colocou à disposição do Sindicato representativo da categoria para discutir os anseios de nossos valorosos servidores.

Após discussões entre servidores, Mesa e Sindicato, a proposta ora apresentada foi aprovada pela categoria, originando a matéria que submetemos à deliberação do plenário.

Já amplamente analisado pelo TCE, que a recomposição de perdas inflacionárias é direito constitucional.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

Reyger Max  
Presidente

Vinícius Bim  
Vice -Presidente

Raimundo Nonato  
1º Secretário

Nelinho Ribeiro  
2º Secretária

Fabiano Ferreirah  
2º Vice-Presidente